



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

EDITAL Nº 9/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ADAIR LONGUINI, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ESTAGIÁRIO DE DIREITO E AGENTES COMUNITÁRIOS – CONVÊNIO MJ Nº 66/2011, PARA O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que ficam abertas no período de **30 de novembro a 06 de dezembro de 2012**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de prestadores de serviços para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Estagiário de Direito e Agentes Comunitários para o Município de Acrelândia, conforme o **Convênio MJ nº 66/2011**, celebrado entre o **Ministério da Justiça**, através da Secretaria de Reforma do Judiciário, e o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie, tendo em vista **NÃO** ter havido candidato classificado para o referido município, conforme processo seletivo simplificado constante no processo administrativo nº 0000275-28.2012.8.01.0000.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço regido por este Edital terá validade de acordo com os termos do **Convênio MJ nº 66/2011**.

1.2 O processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço destina-se a selecionar candidatos para provimento em caráter provisório nos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Estagiário de Direito e Agentes Comunitários para atuarem no Programa Justiça Comunitária no município de Acrelândia.

1.3 São condições de inscrições para os cargos de **Assistente Social e Psicólogo:**

1.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.3.2 Estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

1.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

1.3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

1.3.5 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

1.3.6 Estar regular no órgão representativo da entidade de classe respectiva.

1.4 São condições de inscrições para o cargo de **Estagiário de Direito**:

1.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.4.2 Preenchimento dos requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 11.788/2008**;

1.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho.

1.5 São condições de inscrições para o cargo de **Agente Comunitário**:

1.5.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.5.2 Possuir diploma de nível médio;

1.5.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 A contratação temporária de prestadores de serviços de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 13 (treze) vagas distribuídas entre os seguintes cargos, conforme as áreas de formação:

CARGOS	ACRELÂNDIA	REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$	ÁREA DE FORMAÇÃO
Assistente Social	01	2.300,00	Nível Superior em Serviço Social
Psicólogo	01	2.300,00	Nível Superior em Psicologia
Estagiário de Direito	01	650,60	Cursando nível superior em Direito
Agentes Comunitários	10	190,00	Nível médio

3. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

COMARCA DE ACRELÂNDIA
Bairro: Centro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições realizar-se-ão no período de **30 de novembro a 06 de dezembro de 2012**, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, na sede do Fórum Dr. João Oliveira de Paiva, sito a Avenida Governador Edmundo Pinto, 581 – Centro - Acrelândia, onde haverá um servidor credenciado a efetuar sua inscrição para o cargo pleiteado.

4.2 O candidato deverá trazer os originais de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (modelo *curriculum vitae*), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no **ato da inscrição**:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
Assistente Social	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe ou comprovante de solicitação do mesmo, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior ou Declaração de Conclusão em Assistência Social, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Criminal Negativa (recente) e Certificado de reservista (homens).
Psicólogo	RG, CPF, CTPS, Registro no Conselho de Classe ou comprovante de solicitação do mesmo, Título de Eleitor, Diploma de conclusão de Nível Superior ou Declaração de Conclusão em Psicologia, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, comprovante de endereço com o CEP da rua, Certidão Criminal Negativa (recente) e Certificado de reservista (homens).
Estagiário	RG, CPF, Título de Eleitor, Certificados de cursos, palestras, seminários e outros, comprovante de endereço, com CEP da rua, Declaração/Atestado de Frequência expedido pela Instituição de Ensino Superior e Certidão Criminal Negativa (recente).
Agente Comunitário	RG, CPF, Título de Eleitor, Certificados de cursos de atuação na área comunitária, palestras, seminários e outros; comprovante de endereço com CEP da rua, Diploma de Ensino Médio, Certidão Criminal Negativa (recente) e Certificado de reservista (homens).

4.5 Não será aceita solicitação de inscrições via fax ou por meio eletrônico.

4.6 Não haverá taxa de inscrição.

4.7 O processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas: Análise de Currículo e Dinâmica de Grupo (realizada por psicólogo).

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA DINÂMICA DE GRUPO

5.1 O processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço consistirá em Análise de Currículo com posterior Dinâmica de Grupo, que serão julgadas pela **Comissão** instituída



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

através da **Portaria nº 1.535/2012**, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e serão avaliadas a partir da seguinte forma:

Assistente Social, Psicólogo, Estagiário de Direito e Agentes Comunitários

ANÁLISE DO CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO (realizada por psicólogo)
50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos

5.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO	ESTAGIÁRIO	AGENTES COMUNITÁRIOS
01	Títulos na área de formação (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros);	30	30	30
02	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	20	-	10
03	Tempo de atuação como estagiário na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	-	20	-
04	Cursando nível superior	-	-	10
TOTAL		50	50	50

5.3 A pontuação do item 5.2 será atribuída da seguinte forma:

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Títulos na área de formação (cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais e outros)	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.2.
02	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	Serão atribuídos 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada seis meses de serviço até o limite disposto no item 5.2.
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação na administração pública até o limite disposto no item 5.2.
04	Cursando nível superior.	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que estiver cursando qualquer nível superior.

5.4 Da Dinâmica de Grupo

A Dinâmica de Grupo deverá ser aplicada por Psicólogo do Poder Judiciário, com a finalidade de identificar o perfil desejado na área na qual o candidato irá atuar, conforme se verifique ou não a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

correspondência entre o conjunto de atribuições psicológicas, acadêmicas e os objetivos de formação complementar e aprimoramento profissional propostos pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

5.5 Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	30 de novembro a 06 de dezembro de 2012
Análise curricular	07 de dezembro de 2012
Divulgação e Convocação dos classificados para Dinâmica de Grupo.	10 de dezembro de 2012
Prazo para Recursos	11 de dezembro de 2012
Divulgação do Resultado dos Recursos	12 de dezembro de 2012
Dinâmica de Grupo – realizada por psicólogo na sede da Comarca de Acrelândia	Dia 14 de dezembro de 2012 Horário: 10h Cargo: Assistente Social e Psicólogo; Horário: 11h Cargo: Estagiário e Agentes Comunitários
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 18 de dezembro de 2012
Prazo para Recursos	19 de dezembro de 2012
Divulgação do Resultado Final e Homologação	Dia 20 de dezembro de 2012

5.6 Do Certame: o processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Dinâmica de Grupo, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.

5.7 Serão classificados para segunda etapa deste processo seletivo simplificado os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do item 5.2.

6. DA DINÂMICA DE GRUPO

6.1 A Dinâmica de Grupo (por psicólogo) será realizada na sede do Fórum Dr. João Oliveira de Paiva, sito a Avenida Governador Edmundo Pinto, 581 – Centro – Acrelândia.

6.2 O candidato deverá apresentar-se para Dinâmica de Grupo portando documento oficial de identificação com foto: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

7.1.1 não comparecer a qualquer das etapas do processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

7.1.2 apresentar-se sem a documentação oficial na Dinâmica de Grupo: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

7.1.3 depois de iniciada a Dinâmica de Grupo (por psicólogo), abandonar o local antes da liberação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na Análise de Currículo e que tenham obtido na Dinâmica de Grupo (por psicólogo), o conceito “**perfil desejado**”.

8.2 Os candidatos aprovados em cada etapa terão seus resultados disponíveis no Quadro de Avisos da Comarca de Acrelândia, no *síte* do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br, no Diário da Justiça.

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital formarão cadastro reserva e poderão no decorrer da vigência do **Convênio MJ nº 66/2011**, serem convocados no caso de ocorrer vacância.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no resultado final das duas etapas - itens 5.2 e 5.4, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2 Para os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na análise de currículo;
- b) tiver a maior idade.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão contratados como prestadores de serviços por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1.

10.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1 seguirão a seguinte carga horária:

CARGOS	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	6 horas diárias ou 30 horas semanais
Psicólogo	6 horas diárias ou 30 horas semanais
Estagiário de Direito	4 horas diárias ou 20 horas semanais
Agentes Comunitários	3 horas diárias ou 15 horas semanais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

10.3 A Jornada de Trabalho relativa às funções de estagiário a ser provido neste processo seletivo simplificado é de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo TJ/AC, compatíveis com suas atividades discentes.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades da Justiça Comunitária.

11.2 Os contratos temporários para os cargos de Assistente Social/Psicólogo, Estagiário de Direito e Agentes Comunitários terão jornada de 6 (seis), 4 (quatro) e 3 (três) horas diárias, respectivamente.

11.3 Os candidatos selecionados de acordo o número de vagas oferecidas deverão comparecer **na central de Contratos do Tribunal de Justiça**, sito no Centro Administrativo - Rodovia BR 364 - Km2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, bairro Distrito Industrial, **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da homologação do resultado final, munidos dos documentos originais, de acordo com o item 11.5 do edital.

11.4 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada e divulgada *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br e no Diário da Justiça.

11.5 No ato da contratação será necessária a apresentação da seguinte documentação:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
Assistente Social e Psicólogo	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Diploma de Nível Superior na área, Certidão Criminal Negativa (recente), Atestado médico de saúde física e mental, Declaração de sigilo das questões reveladas, Declaração de incompatibilidade funcional, 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária, comprovante de inscrição com a entidade de classe representativa.
Estagiário de Direito	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Comprovante de endereço (atualizado), Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior, Certidão Criminal Negativa (recente), 2 fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Agente Comunitário	RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Conclusão de Ensino Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal Negativa (recente), 2 fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

11.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação da Justiça Comunitária, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

11.7 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração de 6 (seis) meses contados a partir da contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado, podendo ser prorrogado.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço, será de 1 (um) dia, após a publicação do resultado.

12.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito na sede do Fórum Dr. João Oliveira de Paiva, sito a Avenida Governador Edmundo Pinto, 581 - Centro - Acrelândia, nos prazos estabelecidos.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor despreze a banca, será preliminarmente indeferido.

12.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

13.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, sito no Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário, no Centro Administrativo - Anexo I - Rodovia BR 364 - km 2 - Rua do Tribunal de Justiça - Via Verde, nos prazos estabelecidos, cabendo recurso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2012.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente